PUBLICADO EM 14/03/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2424

LEI Nº 3914/2022

Súmula: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Castro, o Dia do Autista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Autista, a ser celebrado anualmente no dia 02 (dois) de Abril.

Art. 2º O Dia Municipal do Autista passa a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de março de 2022.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL